



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO:  
IX

EDIÇÃO Nº: 1.271

## Sumário

Resultado da sessão do Pregão Presencial nº 041/2021 .....	1
e ADJUDICAÇÃO .....	1
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.....	1
HOMOLOGAÇÃO .....	1
TERMO DE INSTALAÇÃO DE.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04 DE 2020. ....	2
DECRETO Nº 2601.....	3
DATA: 22/12/2020.....	3
DECRETO Nº 2600.....	3
DATA: 22/12/2020.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020 .....	4
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 .....	4
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA. ....	4
3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA LUANA CARINA GAZOLLA VOLPIANO CONTRUTORA. ....	5

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.074/93 ARTIGO 22 E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº532/10 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, ARTIGO 3º INCISO X E RESOLUÇÃO Nº 025/2011 E 007/2013, EMERGÊNCIA.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 041/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, sendo que a pregoeira declara ADJUDICADO o objeto ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Item
V. FERREIRA SUPERMERCADO LTDA	01

Diamante do Sul, 22 de Dezembro de 2020.

Ildice Braun Neri  
Pregoeira

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

**PARTES:** Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

**DETENTORES DA ATA:**

V. FERREIRA SUPERMERCADO LTDA  
VALOR: R\$ R\$92.235,00  
ITEM: 001  
ATA Nº: 051/2020

## Resultado da sessão do Pregão Presencial nº 041/2021 e ADJUDICAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO:  
IX

EDIÇÃO Nº: 1.271

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.074/93 ARTIGO 22 E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº532/10 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, ARTIGO 3º INCISO X E RESOLUÇÃO Nº 025/2011 E 007/2013, EMERGÊNCIA.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2020.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**FORO:** Guaraniçu-Pr.

**Fernando Maximiliano Risso**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 04 DE 2020.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, localizada na Rua Getulio Vargas, SN, centro, na cidade de Diamante do Sul-PR, instalou-se a Comissão Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 2601/2020 do Sr. Prefeito Municipal Fernando Maximiliano Risso, datada de (22/12/2020).

Devidamente autuado, o Procedimento administrativo, passamos as considerações.

Considerando a necessidade de interpretação conforme a Lei Municipal 026 de 1993, bem como a Lei Federal 8.112 de 1990, Art. 50, inciso LV da Constituição Federal, Lei Federal 8.666 de 1993, e Lei 10.520 de 2002 no que couber, objetivando apurar a Eficácia e Padrão de Qualidade no bojo do Processo Licitatório nº 16/2020.

Considerando o ofício 061 de 2020, datado de 20 de agosto de 2020 encaminhado pela secretaria de Saúde ao Setor de Licitações e após foi enviado ao Executivo, o qual consta Laudos de testes de Covid-19, os quais foram constatados ineficientes, testes estes adquiridos pela empresa ora investigada.

Considerando que em data de 24 de agosto de 2020 o Prefeito Municipal através de Memorando Interno enviado para o Setor de Licitações determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Instala-se o presente Procedimento Administrativo 04 de 2020, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias, conforme parágrafo único do artigo 197 do estatuto dos servidores públicos de Diamante do Sul, Lei 026 de 1993, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, pela autoridade competente, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art.5, LV da Magna Carta, a comissão de Processo Administrativo disciplinar 04 de 2020, delibera pelo seguinte rito de Instrução:

- a) Reunião para deliberação acerca das provas a serem produzidas, inclusive as que a própria Comissão entender necessárias para o deslinde do Processo, apreciação de eventuais preliminares;
- b) Notificação para defesa prévia, justificativa e requerimento de provas, em analogia ao art.5, LV da Constituição Federal;
- c) Relatório final da Comissão;
- d) Parecer Jurídico quanto ao Procedimento;
- e) Encaminhamento do relatório à autoridade competente julgadora, para a decisão cabível;
- f) Aplicada a penalidade, se este for o caso, as partes interessadas serão intimadas por ofício, acompanhado de cópia do relatório de final e cópia da Decisão da Autoridade Competente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.  
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO:  
IX

EDIÇÃO Nº: 1.271

Para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Sr(a) Presidente, membro e por mim secretária desta Comissão.

Diamante do Sul, em 22 de dezembro de 2020.

**JULYANE PILOTTO DE PAULA COLET**

Presidente

**POLYANA ASSONI**

Secretário

**DANIELLI MORAIS BORSSI DA SILVA**

Membro

portadora do RG nº: 13.090.390-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Nutricionista, 20 h e DANIELLI MORAIS BORSSI DA SILVA, portadora do RG nº: 10.296.423-3 SSP/PR, Assistente Social, 40 h, para formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pela servidora JULYANE PILOTTO DE PAULA COLET, sendo designadas para as atividades de Secretaria POLYANA ASSONI e membro, DANIELLI MORAIS BORSSI DA SILVA, respectivamente.

**Art. 3º.** Estabelecer na forma do art. 197, Parágrafo Único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamante do Sul, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para apresentação de relatório conclusivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Diamante do Sul, PR, 22 de dezembro de

2020

**Fernando Maximiliano Risso**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 2601 DATA: 22/12/2020

**SÚMULA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CONFORME ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 194 a 208 da Lei Municipal nº 026/1993 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Diamante de Sul), Lei 8.112 de 1990 (Lei Federal) e nos incisos LV do artigo 50 da Constituição Federal, Lei Federal 8.666 de 1993, e Lei 10.520 de 2002 no que couber, para averiguar a eficácia e padrão de qualidade dos produtos entregues nos Autos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2020.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a Eficácia e Padrão de Qualidade dos testes Rápidos para Covid-19, no bojo do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 16/2020.

**Art. 2º.** Nomeia os Servidores Públicos Municipais, JULYANE PILOTTO DE PAULA COLET, portadora do RG nº 9.862.398-1/PR, ocupante do cargo de Enfermeira, 40 h, POLYANA ASSONI,

## DECRETO Nº 2600 DATA: 22/12/2020

**SÚMULA:** ACATA PEDIDO DE REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 03 DE 2020 CONFORME ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar o acatamento do Pedido de Revisão realizado do Processo Administrativo Disciplinar 03 de 2020, conforme determina o artigo 174 da Lei 8.112 de 1990.

**Art. 2º.** A Revisão terá seu andamento em apartado nos autos principais do Processo 03 de 2020, tendo em vista que este já se encontra encerrado.

**Art. 3º.** O Processo de Revisão será conduzido pela mesma comissão nomeada no Decreto 2541 de 2020.

**Art. 4º.** Estabelecer na forma do art. 197, Parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Diamante do Sul, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para apresentação de relatório conclusivo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO:  
IX

EDIÇÃO Nº: 1.271

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
Diamante do Sul, PR, 22 de dezembro de 2020

**Fernando Maximiliano Risso**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Maximiliano Risso**, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF n.º 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG n.º 6.266.628-5-PR, residente e domiciliado em Diamante do Sul – Paraná, CEP: 85.408-000 e a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ROD BR 277 KM 573, s/n, Fazenda São Domingos, Cascavel-PR, CNPJ n.º 07.911.409/0001-09, CEP 85.818-560, representada neste ato pelo sua Sócia-Administradora a Sra. **Cristina Grzebieluchas Basso**, brasileira, maior, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.832.906 SESP-SC e do CPF do MF 037.197.499-24, residente e domiciliada na Rua Londrina, 1877, Apto 42, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85812-049, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato n.º 34/2019, Pregão Presencial n.º 037/2019, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO DE LIXO – RESÍDUOS RSU CLASSE II-A (NÃO INERTE) SÓLIDOS: RECEBIMENTO, AFERIÇÃO DE PESO EM BALANÇA CREDENCIADA PELO IPEM, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, NÃO RECICLÁVEIS E REJEITOS PARA O TRATAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO/INDUSTRIAL**, conforme pedido da empresa, Parecer Contábil e Parecer Jurídico **RESOLVEM**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original conforme estabelecido nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, aumentando a vigência em mais 12 meses, passando de **23 de dezembro de 2020 para 22 de dezembro de 2021**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme a Cláusula Terceira do Contrato Original, fica reajustado o valor da Tonelada conforme o INPC acumulado, passando o valor da **Tonelada de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais) para R\$ 184,10(cento e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, sendo:  
Saldo Restante: **172,23 (cento e setenta e duas vírgula vinte e três toneladas)**;  
Saldo Restante: **R\$ 30.140,25 (trinta mil cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**;  
Saldo Reajustado: **R\$ 31.107,54 (trinta e um mil cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020 CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público n.º 001/2018, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 22/12/2020 a 31/12/2020, munidos de cópia da documentação a seguir:

- certidão de nascimento ou casamento
- certidão de filhos menores
- PIS/PASEP
- 01 foto 3x4
- Demais documentos constantes nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso
- Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH
- Exames admissionais
- OAB

CARGO: Procurador Municipal

2º lugar - João Marcos Lisboa Feliciano

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Diamante do Sul 22 de dezembro de 2020

**Fernando Maximiliano Risso**  
Prefeito Municipal

## 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 CELEBRADA ENTRE A



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.  
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO:  
IX

EDIÇÃO Nº: 1.271

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 22 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**

**PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

*Rozeli Campanholi*  
CPF 064.005.849-35

*Claudir Tomazi*  
CPF 553.691.119-87

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 22 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**

**CONTRATADO**  
**LUANA CARINA GAZOLLA VOLPIANO CONTRUTORA**  
**TESTEMUNHAS:**

*Rozeli Campanholi*  
CPF 064.005.849-35

*Claudir Tomazi*  
CPF 553.691.119-87

## 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA LUANA CARINA GAZOLLA VOLPIANO CONTRUTORA.

**O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Maximiliano Rizzo**, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG nº 6.266.628-5-PR, residente e domiciliado em Diamante do Sul – Paraná, CEP: 85.408-000 e a empresa **LUANA CARINA GAZOLLA VOLPIANO CONTRUTORA**, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 027/2020, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, firmado entre as partes para **Contratação de Empresa especializada para reforma do Lago Municipal de Diamante do Sul**, conforme pedido da empresa, Parecer da Engenharia, Parecer Contábil e Parecer Jurídico, resolve fazer o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, sendo:

**Valor Licitado: R\$ 72.818,35**(setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

**Valor do Aumento de Metafísica(ACRÉSCIMO QUANTITATIVO): R\$ 3.537,09** (três mil quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)